

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO PARANA
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Maio/2014 a Abril/2015

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.683.616.322,53	52.319.515
Pessoal Ativo	1.302.228.402,93	52.319.515
Pessoal Inativo e Pensionistas (*)	381.387.919,60	-
Outras despesas de pessoal -Contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	392.874.578,01	52.319.515
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	48.501.543,58	40.700.000
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	156.291.033,38	11.619.515
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	188.082.001,05	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.290.741.744,52	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		1.290.741.744,52

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (**) - RCL (V)	29.388.089.120,43
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	4,39
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	1.763.285.347,23
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.675.121.079,86
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	1.586.956.812,50

Fonte - SIAF - Sist. Integr. Acomp. Financeiro /SEFA e DEF - TJPR, 21/01/2015 e Balanço PARANAPREVIDENCIA, 21/05/2015.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

RCL- Secretária da Fazenda Paraná em 27/05/2015.

(*) Despesa com pensionistas não incluídas por força do CONVENIO TJ/PR/PREVIDENCIA e liquidação efetuada pelo Poder Executivo.

(**) Valor preliminar sujeito a alteração.

Bel. **Maria Anita dos Anjos**
Núcleo de Controle Interno

Bel. **Moacir Carneiro Junior**
Centro de Apoio ao FUNJUS

Bel. **Amarilis Vellozo Machado**
Departamento Economico e Financeiro

Bel. **José Alvair Guimarães**
Diretor Geral

Des. **Paulo Roberto Vasconcelos**
Presidente